

## NORMAS DE UTILIZAÇÃO – VOUCHER BTL `25

### Considerando que:

- O Município de Seia, contempla o turismo como um forte impulsionador do desenvolvimento social e económico dos territórios de montanha e da própria economia local;
- A importância de implementar dinâmicas que atraiam turistas ao território em qualquer altura do ano, combatendo a sazonalidade, valorizando a Montanha e a marca Serra da Estrela como um produto turístico que necessita de cooperação entre os agentes turísticos;
- A visão que o Município tem dos agentes turísticos, como parceiros fundamentais para o crescimento sustentável da atratividade turística e a necessidade de incentivar a economia local num período de época baixa;
- O Município, em colaboração com a AESE – Associação Empresarial da Serra da Estrela e os agentes turísticos locais aderentes, reforça o seu compromisso com o desenvolvimento do turismo na região, pelo que no âmbito da BTL 25 – Bolsa de Turismo de Lisboa, serão disponibilizados Vouchers promocionais, incentivando os visitantes a explorar e vivenciar as experiências autênticas que a Serra da Estrela tem para oferecer.
- Esta iniciativa tem como objetivo dinamizar o setor turístico local, promovendo a economia da região e proporcionando benefícios exclusivos aos participantes da BTL `25, tendo em consideração o seguinte:

### **Cláusula 1ª** **Âmbito e Objeto**

1. A criação da presente medida tem como âmbito promover os agentes turísticos locais aderentes, de forma a desenvolver a atividade económica e dar a conhecer aos visitantes o que de melhor tem o Concelho de Seia.
2. A medida de incentivo à procura turística de Concelho de Seia, consubstancia-se na oferta de Vouchers aos visitantes da BTL `25 - Bolsa de Turismo de Lisboa 2025, pelo Município de Seia, que conferem um desconto em alojamentos aderentes e habilitam ao sorteio de cabazes de produtos regionais.

### **Cláusula 2ª** **Distribuição dos Vouchers**

O Município de Seia, no âmbito da sua participação na BTL'25 - Bolsa de Turismo de Lisboa 2025, que decorrerá de 12 a 16 de março, distribuirá aleatoriamente Vouchers promocionais a todos os visitantes.

**Cláusula 3ª**  
**Período de Vigência**

Os Vouchers distribuídos são válidos pelo período de 21 de abril até 30 de junho de 2025, inclusive, com exceção dos dias 5, 6, 7 e 8 de junho.

**Cláusula 4ª**  
**Desconto em alojamentos aderentes**

1. A listagem dos alojamentos aderentes, estará disponível através de QRCode e no site do Município.
2. Ao portador do Voucher, confere a possibilidade de auferir de um desconto de 20%, no total da reserva em alojamentos aderentes.
3. Para a sua utilização, os Vouchers, devem ser validados durante a estadia, no Posto de Turismo de Seia, no seu horário de funcionamento de segunda a sábado das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:30 e aos domingos das 9:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00 ou na página eletrónica do Município.
4. A utilização do Voucher será válida apenas para uma estadia e com o prazo de validade de 7 dias.

**Cláusula 5ª**  
**Reservas**

1. As reservas, devem ser efetuadas diretamente com os respetivos alojamentos aderentes, mediante as suas condições e disponibilidade.
2. A utilização do Voucher BTL´25, deve ser mencionado no ato da reserva presencial, sob pena de não ser concedida o desconto.
3. A utilização do Voucher não tem qualquer validade para reservas feitas através de plataformas eletrónicas.

**Cláusula 6ª**  
**Sorteio dos cabazes**

1. Os visitantes que se deslocarem ao Concelho de Seia na utilização dos Vouchers mencionados e previamente validados, que efetuem compras e/ou consumos no comércio local, lojas e restaurantes do Concelho, com exceção dos hipermercados, no valor igual ou superior, a 30,00 € (trinta euros), mediante apresentação de fatura com NIF do portador do Voucher, ficam habilitados ao sorteio de 2 cabazes de produtos regionais.

2. Mediante a apresentação, no Posto de Turismo de Seia, do Voucher e da fatura, com o NIF do consumidor, com valor igual ou superior ao indicado no artigo anterior, corresponde ao preenchimento de um cupão, que será objeto de sorteio.

### **Cláusula 7ª**

#### **Regras do sorteio**

1. O sorteio será realizado nos 15 dias, subsequentes ao término desta iniciativa, em local a indicar pelo Município.
2. O sorteio será efetuado através da retirada de 2 cupões, sendo apenas atribuído um cabaz por visitante.
3. A publicação do resultado do sorteio, será feita no site oficial do Município.
4. Após publicação do resultado dos vencedores, o Município de Seia entrará em contato com os premiados, através do número disponibilizado no cupão preenchido.

### **Cláusula 8ª**

#### **Entrega dos cabazes**

1. O prémio deverá ser reclamado no prazo 30 (trinta) dias consecutivos após o sorteio.
2. Os cabazes não reclamados, no prazo referido no n.º 1, ficarão ao dispor da Câmara Municipal, que após deliberação, determinará a favor de que Instituição de Solidariedade Social do Concelho será destinado.

### **Cláusula 9ª**

#### **RGPD**

1. O Município de Seia compromete-se a cumprir o disposto na Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto (Lei de Proteção de Dados Pessoais) e demais legislação aplicável em matéria de tratamento de dados pessoais fornecidos;
2. Os dados fornecidos ao Município de Seia Seia serão por esta utilizados exclusivamente no âmbito desta iniciativa.

### **Cláusula 10ª**

#### **Disposições Finais**

1. O desconhecimento da informação apresentada nestas normas de utilização, não pode ser invocado para justificar o incumprimento das suas disposições.
2. Todas as dúvidas, omissões e reclamações resultantes da aplicação das presentes normas serão esclarecidas e decididas de forma fundamentada por decisão do Presidente da Câmara Municipal.



seia

## Município de Seia

3. O não cumprimento de qualquer dos requisitos exigidos pode implicar a exclusão do direito do usufruto dos Vouchers.
4. Para mais informações e/ou esclarecimentos deverão dirigir-se ao Posto de Turismo sito na Rua Pintor Lucas Marrão, 6270-496 Seia, ou pelo telefone 238 317 762 ou e-mail [postoturismo@cm-seia.pt](mailto:postoturismo@cm-seia.pt)